



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
Pr
a
l
o
r
e
s
e
Pr
r
i
n
c
í
p
i
o
s
E
t
í
c
o
s

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando a edição do Decreto nº 4.292, de 23 de agosto de 2023, do Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas às festividades do dia 07 de setembro – Dia da Independência.

Artigo 2º - Ficam dispensados do trabalho, na respectiva data, todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Parapuã.

Artigo 3º - O período descrito, será oportunamente compensado.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 1º de setembro de 2023.

Antonio do Amaral
Presidente da Mesa

Ten João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
Pr
a
l
o
r
e
s
e
Pr
r
i
n
c
í
p
i
o
s
Pr
t
i
c
o
s

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando a edição do Decreto nº 4.292, de 23 de agosto de 2023, do Executivo Municipal, que **"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DECRETA:

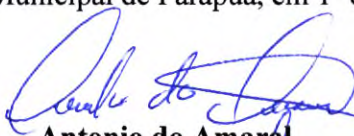
Artigo 1º - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas às festividades do dia 07 de setembro – Dia da Independência.

Artigo 2º - Ficam dispensados do trabalho, na respectiva data, todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Parapuã.

Artigo 3º - O período descrito, será oportunamente compensado.


Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 1º de setembro de 2023.


Antonio do Amaral
Presidente da Mesa


Ten João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo